

Medida Provisória nº 783, de 1994

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00783 1994, QUE DA NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DAS LEIS 8849, DE 28/01/94 E 8541, DE 23/12/92, QUE ALTERAM A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 06/03/1995 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo

Último estado: 06/03/1995 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 729 de 1994

Medida Provisória nº 849 de 1995

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

22/03/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: JUNTADA MSG 273, DO PRESIDENTE DA REPUBLICA, AGRADECENDO COMUNICAÇÃO DO SENADO, ENCAMINHADA PELO AV. 454 - SUPAR DA CASA CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA.

06/03/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 074 AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

21/02/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1430 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 22 02 PAG 1423.

21/02/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1430 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA
A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

18/01/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 2245 RETIRADO DA ORDEM DO DIA NOS TERMOS DO ART. 175, E,
DO REGIMENTO INTERNO.

18/01/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 2245 INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO,
DEPENDENDO DE PARECER (ART. 16 DA RESOLUÇÃO 1/89-CN).

03/01/1995 CN-SLEG - SECRETARIA LEGISLATIVA-CN

Ação: JUNTADA MINUTA DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE.

29/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO
PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

29/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 17
(DEZESSETE) EMENDAS: DEP CHICO VIGILANTE 001, 002, 013,
FRANCISCO DORNELLES 003, 006, 008, 099, 011, 012, 017 E
JOSE MARIA EYMAEL 004, 005, 007, 010, 014, 015 E 016.
DCN2 04 01 PAG 0098.

29/12/1994 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN2 30 12 PAG 9852.
DCN 19 01 PAG 0204.

29/12/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA
MATERIA: 29 12, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 30 12,
INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 29 12, PRAZO PARA
RECEBIMENTO EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A
ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 07 01, PRAZO FINAL NA COMISSÃO
MISTA; 22 01, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

29/12/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - RONAN TITO E GILBERTO MIRANDA; PFL - HUGO NAPOLEÃO; PPR - ESPERIDIÃO AMIN; PSDB - JOSE RICHÁ; PDT - MAGNO BACELAR; PP - PEDRO TEIXEIRA E DEP BLOCO - GILSON MACHADO; PMDB - LUIS ROBERTO PONTE; PPR - FRANCISCO DORNELLES; PSDB - MARCOS FORMIGA; PP - LUIS CARLOS HAULY; PDT - LUIZ SALOMÃO; PRONA - REGINA GORDILHO. SUPLENTE: SEN PMDB - COUTINHO JORGE E ONOFRE QUINAN; PFL - JOÃO ROCHA; PPR - JARBAS PASSARINHO; PSDB - TEOTONIO VILELA FILHO; PDT - LAVOISIER MAIA; PP - RACHID SALDANHA DERZI E DEP BLOCO - ERALDO TINOCO; PMDB - JOSE BELATO; PPR - JOSE MARIA EYMAEL; PSDB - JOSE ANIBAL; PP - CARLOS CAMURÇA; PDT - CARLOS CARDINAL.

29/12/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00783 1994. (PUBLICADA NO DOFC 24 10 PAG 20461). EDIÇÃO EXTRA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 783/1994

Data: 23/12/1994

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00783 1994, QUE DA NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DAS LEIS 8849, DE 28/01/94 E 8541, DE 23/12/92, QUE ALTERAM A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.